



Estado do Pará
Governo Municipal
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO
GABINETE DO PREFEITO



LEI N.º 212/2017, de 16 de fevereiro de 2017.

Publicado em 16 / 02 / 2017
Local Município de Abel Figueiredo
Luciene Saldanha Ribeiro
Portaria 001/2017 - SAFIN

ADOta O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, INSTITUÍDO E ADMINISTRADO PELA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ (FAMEP), COMO MEIO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO.

O Prefeito do Município de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, em cumprimento ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará (FAMEP), por meio da Resolução (FAMEP) n° 01/2009, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Abel Figueiredo, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2º As edições do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará serão realizadas em meio eletrônico e atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3º As edições eletrônicas do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará serão disponibilizadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famep, podendo ser consultadas sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4º As publicações eletrônicas realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizadas pelo Município de Abel Figueiredo, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará são reservados ao Município de Abel Figueiredo.

§1º O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

§2º O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação dos atos municipais.

Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º O Município fica autorizado a contribuir para a Confederação Nacional de Municípios (CNM), Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará (FAMEP) e para a Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins - AMAT/Carajás de acordo com o valor fixado pela assembleia geral.



Estado do Pará
Governo Municipal
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 8º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Abel Figueiredo, 16 de fevereiro de 2017.

Hildefonso de Abreu Araújo

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO



RESOLUÇÃO Nº 001/2017

Publicação em 22/02/2017
Local Mesa da Prefeitura
Luciene Saldanha Ribeiro
Portaria 001/2017 - SAFIN

TERMO DE RESPONSABILIDADE E
SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO
DE USUÁRIO ADMINISTRADOR E
SECUNDÁRIOS

Pelo presente **TERMO DE RESPONSABILIDADE**, o Município de ABEL FIGUEIREDO, Estado do Pará, neste ato representado por seu prefeito, senhor **Hildefonso de Abreu Araújo**, autorizado pela Lei Municipal 212/2017, de 16 de Fevereiro de 2017, formaliza a autorização para a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, os conteúdos cadastrados pela Administração Municipal, bem como a indicação do responsável pelo cadastro dos dados no Sistema SIGPub, e usuários secundários.

Pelo presente termo o município responsabiliza-se:

- a) pela autorização para a publicação dos conteúdos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, instituído pela Resolução FAMEP nº 01/2009;
- b) pela indicação dos usuários abaixo nominados, que deverão ser cadastrados no Sistema SIGPub para o acesso ao cadastro de conteúdos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará:

NOME	RONALDO BARBOSA PEREIRA		
CPF	247.181.222-87	RG:	426157 – SSP/ES
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Email:	rbp@abelfigueiredo.pa.gov.br		
Endereço	Avenida Alacid Nunes, Centro	CIDADE	Abel Figueiredo
Estado	Pará		
Observações:	Usuário administrador no Sistema SIGPub.		

NOME	VALDIR RODRIGUES SANTO		
CPF	836.303.173-91	RG:	6043857 – SSP/PA
CARGO/FUNÇÃO	DIRETOR DO DEPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		
Email:	cpl@abelfigueiredo.pa.gov.br		
Endereço	Rua A, Bairro Nova Brasília	CIDADE	Abel Figueiredo
Estado	Pará		
Observações:	Usuário no Sistema SIGPub.		

NOME	JOELBERT MENEZES PEREIRA		
CPF	775.404.842-68	RG:	1549503 – SSP/ES
CARGO/FUNÇÃO	COORDENADOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO		
Email:	controleinterno@abelfigueiredo.pa.gov.br		



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO



Endereço	Avenida Alacid Nunes - Centro	CIDADE	Abel Figueiredo
Estado	Pará		
Observações:	Usuário no Sistema SIGPub.		

c) pelo uso sigiloso e correto do login e senha, disponibilizados pela FAMEP;

d) por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, quer pelos usuários cadastrados, quer pela divulgação desta para terceiros, sujeitando-se às penalidades legais previstas.

Abel Figueiredo-PA, 22 de Fevereiro de 2017.

HILDEFONSO DE ABREU ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Hidelfonso de abreu Araújo
Prefeito Municipal de Abel Figueiredo